



Of. 003/2021 – CATM Rondon do Pará – PA, 07 de Janeiro de 2021.

ILMA. SRA.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO - TESOUREIRA E MARIA EDINAZÉLIA DE AGUIAR ROCHA - CONAPI CONTABILIDADE
RESPONSÁVEIS PELA ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL
NESTA.

Prezadas Senhoras,

A Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM instituída pela portaria nº 001/2021, de 01 de Janeiro de 2021, obedecendo trâmites da Instrução Normativa nº 16-2020/TCM-PA, de 11 de Novembro de 2020, solicito o fornecimento dos documentos abaixo, para que possa ser ajuntado a documentação exigida no processo de transição de mandato da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Informo ainda que as informações poderão ser prestadas (conforme Art. 8º, e **§ 1º do Art. 8º da Instrução Normativa supracitada.**) em papel timbrado e assinados, no âmbito de cada Poder, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário – ou equivalente – da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro **ou alternativamente**, em meio digital, **formato "*.PDF"**, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

1 - Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte, ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

- a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
- b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).



2 - demonstrativo dos restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos 05 (cinco) anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;

3 - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

4 - cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;

5 - comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;

Solicito que os documento supracitados sejam encaminhados a COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO no prazo de 10 dias consecutivos, para que possa ser analisados e posteriormente encaminhados ao Ministério Público e ao TCM, conforme disciplina a Instrução normativa nº 16-2020/TCM-PA.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada.

Rondon do Pará – PA, em 07 de Janeiro de 2021.


ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Geral da CATM

Recebido - 07/01/2021

